



Handwritten signature or initials

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

UMA QUEIXA DO DEPUTADO PAULO CASACA CONTRA O "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

(Aprovada na reunião plenária de 15.SET.93)

1 - Em 10 de Agosto de 1993, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma carta do Dr. Paulo Casaca, deputado do PS, queixando-se contra o jornal "Diário de Notícias", pelo facto de este jornal lhe haver recusado o direito de resposta relativamente a uma notícia publicada na sua edição de 3 de Agosto, na qual se acusa, diz, sem qualquer prova, a actuação que protagonizou, em nome do seu partido, relativamente à responsabilidade do Governo na avalização de estudos comunitários de localização de um cemitério nuclear entre os arquipélagos dos Açores e da Madeira, sentindo, assim, que ao seu partido haviam sido feitas acusações que reputa de graves e totalmente infundadas.

Diz ainda que, escreveu de imediato, em carta pessoal, ao director do jornal, pedindo a publicação de um desmentido e que, não obtendo resposta, escreveu de novo ao jornal, no dia imediato, 4 de Agosto, invocando agora a sua qualidade de deputado mandatado pela direcção do grupo parlamentar do seu partido para o tratamento da questão e invocando também a lei de imprensa e exigindo a publicação de um desmentido nos termos dessa Lei, cumprindo para isso os formalismos legais: carta com assinatura reconhecida, com registo e aviso de recepção e com o tamanho previsto na Lei.

Junta à carta que envia à AACS o texto que enviou ao jornal para publicação assim como alguns textos relativos à posição do seu partido na matéria em causa.

2 - Oficiou-se, em 16 de Agosto, ao director do "Diário de Notícias" solicitando-lhe que fornecesse a esta Alta Autoridade todos os elementos que reputasse necessários para análise do assunto, tendo sido recebida, em 19 de Agosto, uma carta do jornal acompanhada por uma fotocópia da página "cartas", de 5 de Agosto, onde se transcreve o que se supõe ser a carta enviada pelo queixoso em 3 de Agosto.

./.

Handwritten number 2782



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

3 - Assim, oficiou-se, em 23 de Agosto, ao Dr. Paulo Casaca no sentido de se saber se a publicação em causa satisfazia as suas pretensões em relação à queixa que apresentara contra o jornal, tendo este respondido, por carta recebida nesta Alta Autoridade em 31 do mesmo mês, que a transcrição da carta que havia enviado ao jornal dava inteira satisfação ao seu pedido.

4 - Face ao exposto a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera mandar arquivar o presente processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Pedro Figueiredo Marçal, Bráulio Barbosa, Torquato da Luz, António Reis, José Garibaldi, Cristina Figueiredo, José Gabriel Queiró, Beltrão de Carvalho, Glória de Matos, Lúcia Jorge e Miguel Reis.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 15 de Setembro de 1993

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM